

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO**  
**2º SEMESTRE DE 2017**

A Fundação Getulio Vargas realiza a abertura das inscrições para o Processo Seletivo ao Programa de Dupla Graduação destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE, da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/DIREITO Rio e da Escola de Ciências Sociais – FGV/CPDOC, mantidas pela FGV, para o 2º semestre letivo de 2017.

### **1. DAS CONDIÇÕES**

1.1 Poderão inscrever-se na seleção do Programa de Dupla Graduação os alunos matriculados no curso de Graduação de Ciências Sociais da FGV/CPDOC e no curso de Graduação de Administração da FGV/EBAPE que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 4 (quatro) semestres do curso, até julho de 2017; e alunos matriculados no curso de Graduação de Direito da FGV/Direito Rio que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 6 (seis) semestres do curso, até julho de 2017.

1.2 É vedada a participação de alunos em fase de conclusão de curso em função da obrigatoriedade dos cursos serem realizados simultaneamente. Caso contrário, configura-se um novo ingresso, cujo processo seletivo dar-se-á através de Editais específicos.

1.3 É vedada a participação de candidato com qualquer penalidade de repreensão, suspensão ou desligamento na Escola de origem, ou que já tenha participado, tendo sido reprovado em outro processo seletivo do programa de dupla Graduação.

### **2. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA E VAGAS**

<b>DUPLA GRADUAÇÃO</b>		
<b>1ª GRADUAÇÃO</b>	<b>2ª GRADUAÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Ciências Sociais	Direito	05
Administração	Direito	05
Direito	Ciências Sociais	05
Direito	Administração	05

2.1 O Processo Seletivo tem validade para ingresso somente no semestre letivo do presente edital, não havendo reserva de vaga para anos posteriores.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um curso de 2ª (segunda) Graduação, dentre os informados neste Edital, no qual ficará vinculado, em caso de aprovação no Processo Seletivo, conforme regras estabelecidas neste Edital.

3.2 Não será permitida a transferência de curso após escolha da 2ª (segunda) Graduação, no ato da inscrição.

3.3 A inscrição deverá ser realizada no ambiente virtual acadêmico “Aluno *Online*”, no período informado no anexo I, especificando o curso pretendido.

3.4 O candidato deverá anexar à solicitação de inscrição, obrigatoriamente, o Histórico Escolar do curso.

3.4.1 O candidato deverá ficar atento ao prazo da solicitação/resposta do documento através de Requerimento na ferramenta de suporte acadêmico “Aluno *Online*” em função prazo estabelecido no Cronograma.

3.5 A inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Após o recebimento da inscrição e documentação descrita nos itens 3.3 e 3.4, a Coordenação do Curso de Graduação, que receberá o candidato à 2ª(segunda) Graduação, realizará a análise da solicitação do candidato, com base nos seguintes critérios:

a. Histórico Escolar – análise do Coeficiente de Rendimento do aluno igual ou superior a 7,0 (sete).

b. Entrevista - Será agendada e conduzida pelo Coordenador da Escola da 2ª (segunda) Graduação, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital (item 15). As entrevistas ocorrerão no edifício-sede da Fundação Getulio Vargas, localizado na Praia de Botafogo, 190.

4.2 A divulgação dos resultados será através do e-mail individual do candidato, informado no ato da inscrição, conforme as datas previstas no Cronograma – item 15.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo terão o direito de requerer a Matrícula, nas condições estabelecidas no presente edital.

5.2. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido ou a desistência da mesma, seja qual for o motivo, implicará na perda do direito à vaga, podendo a Coordenação convocar os candidatos subsequentes da relação de classificados.

5.3 O aluno inscrito no Programa de Dupla Graduação manterá vínculo acadêmico com as 2 (duas) Escolas selecionadas, até a conclusão do curso de origem. Após a colação de grau o discente será integrado à Escola da sua 2ª (segunda) Graduação.

5.4 Alunos com documentação pendente na 1ª (primeira) Graduação não poderão realizar a matrícula na 2ª (segunda) Graduação. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos para a matrícula.

5.5 Durante o período em que estiver inscrito no Programa de Dupla Graduação, o aluno estará sujeito ao regulamento, às normas e aos procedimentos adotados em ambos os cursos.

## 6. DO NOME SOCIAL - Identidade de gênero

6.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução nº 12 de 16/01/2015, que dispõe sobre o direito ao uso do Nome Social, o candidato ao Programa de Dupla Graduação poderá solicitar a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo e deverá ter ciência da sua utilização em formulários e sistemas de informação (*Aluno Online*), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação.

6.2 A solicitação deverá ser realizada através de Requerimento na ferramenta de suporte acadêmico "*Aluno Online*."

6.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

## 7. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

7.1 O candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, terá matrícula cancelada na 2ª (segunda) Graduação, a qualquer época. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

## 8. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

8.1 O período máximo para integralização curricular é contado a partir da formalização da matrícula no PROGRAMA DE DUPLA-GRADUAÇÃO.

DUPLA GRADUAÇÃO		
1ª (primeira) GRADUAÇÃO	2ª (segunda) GRADUAÇÃO	Integralização
Ciências Sociais	Direito	10 semestres
Administração	Direito	10 semestres
Direito	Ciências Sociais	14 semestres
Direito	Administração	14 semestres

8.2 Em quaisquer dos casos tratados nos parágrafos anteriores, concluído o prazo máximo de permanência na Instituição, o acadêmico será automaticamente desligado do PROGRAMA.

## 9. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

9.1 Poderá obter dispensa de disciplina o aluno que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) do curso inicialmente matriculado na Graduação, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo da 2ª (segunda) Graduação.

9.2 O pedido de dispensa de disciplina será avaliado pela Coordenação Acadêmica de cada Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.

## 10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O aluno desligado da primeira Graduação será, automaticamente, desligado do PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO, salvo na hipótese de conclusão do curso.

## 11. DO TRANCAMENTO

11.1 A solicitação de trancamento ou o trancamento automático (quando o aluno não renova a matrícula no período determinado no Calendário da Graduação) implicará no trancamento simultâneo de ambos os cursos do Programa.

11.2 O período máximo permitido de trancamento dos cursos é de 2 (dois) anos ou 4(quatro) semestres consecutivos ou alternados.

11.3 Em caso de reabertura de matrícula, o aluno poderá solicitar para ambos os cursos ou para apenas o curso de Graduação de origem. Nesse caso, deverá ficar atento ao prazo máximo de trancamento da 2ª (segunda) Graduação, conforme Calendário Acadêmico.

11.4 A solicitação de reabertura de matrícula será aplicada, simultaneamente, para ambas as Graduações, salvo na hipótese de conclusão do curso.

## 12. DO INVESTIMENTO

12.1. Ao ingressar no Programa de Dupla Graduação o aluno continuará a efetuar os pagamentos da mensalidade vigente do curso de Graduação de origem e, após a conclusão do curso de origem, passará a pagar o valor da mensalidade vigente da 2ª (segunda) Graduação.

Curso	Investimento Semestral	Investimento Mensal
Graduação em Administração	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
Graduação em Ciências Sociais	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00
Graduação em Direito	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00

## 13. DAS BOLSAS DE ESTUDO

13.1. Enquanto mantiver vínculo acadêmico com as 2 (duas) Escolas, o aluno beneficiado com bolsa de estudo estará sujeito às regras do Fundo de Bolsas e Bolsas não restituíveis (mérito, situação socioeconômica, etc.) de sua primeira Graduação. Após a conclusão do curso na Escola de origem, o aluno estará sujeito às regras da Escola selecionada para realização da 2ª (segunda) Graduação, devendo solicitar bolsa.

## 14. DO INTERCÂMBIO

14.1 O aluno participante do Programa de Dupla Graduação poderá participar dos programas de atividades acadêmicas no exterior (intercâmbio), estando sujeito às regras financeiras da Escola de origem enquanto vinculado a esta e, após a conclusão do curso, estará sujeito às regras estabelecidas pela Escola da 2ª (segunda) Graduação.

## 15. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição	21 a 27/07/17
Entrevistas	28/07/17
Divulgação do Resultado	31/07/17
Matrícula	31/07 a 07/08/17

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

16.2. Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

16.3. É obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

16.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelas Coordenações dos Cursos de Graduação das Escolas da Fundação Getulio Vargas

Rio de Janeiro, de 18 de julho de 2017.

Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação